



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 35.210/2021**

**DECISÃO**

---

Trata-se de contratação da empresa CTTE TREINAMENTO LTDA., CNPJ 04.852.808/0001-58, para a realização do evento de capacitação "Reciclagem dos Agentes de Segurança", com vistas à capacitação de 4 (quatro) servidores que atuam na especialidade Agente de Segurança, no período de 28 a 31.10.2021, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, presencialmente, no município de Porto Alegre/RS, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CTTE TREINAMENTO LTDA. para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 30 de setembro de 2021.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento